



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

30/11/2015

**LEI Nº 3.219
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**INSTITUI A "FEIRA DO SAMBA" NO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 29 de outubro de 2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.219

Art. 1º. Fica instituída a "Feira do Samba" no Município, a ser realizada, anualmente, entre os dias 20 de novembro e 02 de dezembro, quando se comemora o Dia Nacional e Municipal do Samba.

Art. 2º. O evento mencionado no artigo 1º deverá ser realizado no Centro Cultural da Zona Noroeste.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de novembro de 2015.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2015.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR

CHEFE DO DEPARTAMENTO